



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

LEI Nº 645.

EM, 06 DE ABRIL DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,  
ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu San-  
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Rua SILVA SALVINO, uma  
das vias contidas no loteamento SÍLVIO SOUTO DE OLIVEIRA.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 06 DE  
ABRIL DE 1998.

  
Hermes de Oliveira Filho  
(PREFEITO)